Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2692 - Brasília, Disponibilização: Segunda-feira, 17 de Junho de 2019 Publicação: Terça-feira, 18 de Junho de 2019

**AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1.467.205 - PR (2019/0071550-5)**

| | | |
|---|---|---|
| **RELATOR** | **:** | **MINISTRO PRESIDENTE DO STJ** |
| AGRAVANTE | : | CESAR AUGUSTO BORDALLO |
| ADVOGADOS | : | DILLION ARPIS BRAZ FERREIRA - PR068291 |
| | | MIRIAM RANALLI E OUTRO(S) - PR068139 |
| AGRAVADO | : | HDI SEGUROS S.A |
| ADVOGADOS | : | PAULO ROBERTO FADEL - PR013474 |
| | | LUIZ ASSI - PR036159 |
| | | GABRIEL LOPES MOREIRA - RS057313 |
| | | REINALDO MIRICO ARONIS - PR035137A |

## DESPACHO

Trata-se de agravo interposto contra decisão monocrática da Presidência.

Assim dispõe o art. 21-E, § 2º, do Regimento Interno do Superior Tribunal de Justiça:

> § 2.º Interposto agravo interno contra a decisão do Presidente proferida no exercício das competências previstas neste artigo, os autos serão distribuídos, observado o disposto no art. 9.º deste Regimento, caso não haja retratação da decisão agravada.

Não sendo, portanto, caso de retratação, **determino a distribuição do agravo**.

Brasília, 14 de junho de 2019.

MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA

Presidente